



Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

ATA DE REUNIÃO Nº 12/2020

Aos quatorze dias do mês de maio de 2020, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situada na Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, Centro, Capital – SP, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento eleitos pela Assembleia Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30/04/2019: os Srs. Flávio Augusto Ayres Amary, Fernando José de Souza Marangoni, Cassiano Quevedo Rosas de Ávila para dar cumprimento ao disposto no artigo 29 do Estatuto Social e a Deliberação CODEC nº 01/2017, para verificar a conformidade das indicações e poderem compor a Diretoria da Companhia, nos seguintes cargos: Presidente - REINALDO LAPEQUINO, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.573.553-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 628.332.868-72; Diretor Administrativo-Financeiro - NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.277.672-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 014.417.478-26; Diretor Técnico - AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.596.068 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.959.075-20; Diretor de Atendimento Habitacional - MARCELO HERCOLIN, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.743.440-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 279.068.048-56; e Diretor de Planejamento e Projetos - SILVIO VASCONCELLOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.235.452 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 103.394.318-57, cujas indicações foram encaminhadas pelo Acionista Controlador, por meio do Ofício CODEC nº 098/2020 de 13/05/2020. Dando início aos trabalhos, passou-se à verificação dos requisitos exigidos e ausência de vedações, mediante a análise das Fichas Cadastrais, instituída conforme Deliberação CODEC nº 01/2017 e de seus documentos anexos, preenchidos e assinados pelos indicados, como sendo a principal fonte de informação. Após análise, os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento de forma unânime concordaram que os processos das indicações dos supracitados estão de acordo com a Lei Federal 13.303/16 e Decreto 62.349/16, e que estes possuem os requisitos para o exercício das funções de Diretores não havendo óbices às suas eleições e observam que os comprovantes da documentação dos indicados deverão ser mantidos em arquivos pela CDHU. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, devendo esta ser encaminhada ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, para prosseguimento dos processos de eleição e declaram a reunião encerrada, que depois de lida e achada conforme, segue pelos seus membros assinada.


FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY

Membro


FERNANDO JOSÉ DE SOUZA MARANGONI

Membro


CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA

Membro